

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo único, Lei 6015)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 5ª
Circunscrição (4º distrito).

MATRÍCULA
1280

FICHA
01

CERTIFICO e dou fé que no Livro 2-E, fls. 270, sob o n.º. 1280, consta a matrícula, registros e averbações cujo inteiro teor é o seguinte: MATRÍCULA 1280.- IMÓVEL LOTE DE TERRENO N.º 27 da quadra 107, situado no PARQUE ELDORADO, 4.º distrito deste município, dentro do perímetro urbano, sem benfeitorias, com a área de 360,00m2, medindo 12,00m de frente para a rua Alice da Paz, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a o lote 28, a esquerda com o lote 26 e nos fundos com o lote 10, todos confrontantes de propriedade da Imobiliária City Ltda ou sucessores, distante 78,00m da Estrada Velha do Pilar, pelo lado direito. O proprietário: Imobiliária City Ltda, com sede na Rua da Quitanda, n. 20, sala 508, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CGC/MF sob o n.º 29.341.278/0001-04, representada por seu procurador Luis da Silva Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público, portador da identidade n. 1974200 IFP e inscrito no CPF/MF sob o n. 070.206.197-20, nos termos da procuração do 15º Ofício do Rio de Janeiro, RJ, Livro 531, folhas 141-v. Registro anterior: transcrição n.º 13.755, folhas 108 do Livro 3-P, do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca. A presente matrícula foi aberta pela certidão da transcrição anterior, acumulada com a negativa de ônus reais e nos termos dos Decretos 6015 e 6216 de 31/12/73 e 30/06/75, respectivamente. Duque de Caxias, 05 de outubro de 1981. Eu, Elias Luis de Faria, autorizado ref. 26 mat. 06/2769, que matriculei.

R1.Mat. 1280: Feito em 18 de novembro de 1981, por escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca de 17 de novembro de 1981, do Tabelião do 7º Ofício de Justiça desta cidade, Livro 80 folhas 192, ato n.29. O proprietário vendeu o imóvel constante desta matrícula pelo preço de C\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) à JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, funcionário público, portador da carteira de identidade n. 04671981-1, emitida em 14/08/1980, pelo Ministério do Exército, inscrito no CPF/MF sob o n. 270.491.087-15 e sua mulher MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, comerciária, portadora da carteira de identidade n. 2686339, do IFP, emitida em 04/08/70, e inscrita no CPF/MF sob o numero 486.581.707-72, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes na rua General Francisco José Pinto n 23, apt. 101, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ. Consta no corpo da escritura o pagamento do imposto de transmissão no valor de C\$ 1.500,00 referente a guia de informação n.º 24-52132 da Inspeção de Rendas da 2ª RA. O presente registro e o referido título satisfaz os dispositivos dos Decretos 6015 e 6216 de 31/12/73 e 30/06/75, respectivamente. Duque de Caxias, 05 de outubro de 1981. Custas C\$ 1.557,00, recolhidas no Banerj, ag. local, conforme autenticação mecânica n.º 084. Eu, Elias Luis de Faria, autorizado, que registrei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo único, Lei 6015)

MATRÍCULA
1280

FICHA
01

VERSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 5ª
Circunscrição (4º distrito)

R2.Mat. 1280: Feito em 18 de novembro de 1981 por escritura pública de compra e venda com pacto adjecto de hipoteca de 17 de novembro de 1981, do Tabelião do 7º Ofício de justiça desta cidade, livro 80, folhas 1192, ato 29; JOSÉ DOS SANTOS, qualificada na mat. 1280 R-1, em garantia da quantia de CS 939.021,35 novecentos e trinta e nove mil, vinte e um cruzeiros e trinta e cinco centavos) a CEF - Empresa Pública com sede em Brasília-DF, e filial na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Rio Branco nº 174, esquina da Av. Almirante Barroso, por onde tem sua entrada principal, inscrita no CGC/MF sob o nº. 00.360.305/0198-08, em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula nº 1280 - R1 - Duque de Caxias, 18 de novembro de 1981. Custas CS 3.193,00, recolhidas no Banerj, agência local, conforme autenticação nº 085. Eu, Elias Luis Faria, autorizado, que registrei.

Av.3.Mat. 1280: Feito em 03 de maio de 1982 por requerimento feito ao Oficial deste cartório, com a firma reconhecida, protocolado no livro 1, fls. 53 nº 1627, para a construção do prédio nº 84 da rua Alice Paz, no lote de terreno objeto desta matrícula, constituído de 1 quarto, sala, cozinha, banheiro, e hall, razão pela qual procedo a presente averbação. Foi apresentado o certificado de vistoria nº 117/82 e CQ do IAPAS nº 2333773 Série B, valido até 16/05/1982. Duque de Caxias, 03 de maio de 1982. Eu, Elias Luiz de Faria, autorizado que averbei.

R-4. Mat. 1280 - Feito em 23 de outubro de 1985, pela carta de arrematação datada de 18 de dezembro de 1984, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, leiloado em 14/12/84 e arrematado pelo preço de CR\$18.385.023 (dezoito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e vinte e três cruzeiros), pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, empresa publica com sede em Brasília - Distrito Federal, e filial nesta cidade na Avenida Rio Branco, 174, esquina com Av. Almirante Barroso, por onde tem sua entrada principal, inscrita no CNPJ sob o numero 00360305/0198-08, o imóvel objeto da presente matrícula, registrado em nome de JOSÉ DOS SANTOS, funcionário público e sua mulher MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, acima qualificados. Foi me apresentada a guia de inscrição do imposto de transmissão n 000419, processo E-04.070.627-85, de 12/06.- O presente registro e o referido título satisfaz os dispositivos dos Decretos Lei 6015 e 6216m de 31/12/73 e 30/06/75, respectivamente. Duque de Caxias, 23 de outubro de 1985. Custas Cr\$342.420, recolhidas no Banerj ag local, autenticação mecânica 079. Eu, Elias Luiz de Faria, autorizado, que registrei. E como a partir de 22/03/1998, tenha esta Serventia substituído o Registro Geral, Livro 2, por fichas, os demais atos referentes a citada matrícula serão escriturados nesta e nas fichas que lhe sucederem, mantido o nº. 1280, correspondente a matrícula. Duque de Caxias, 25 de maio de 2016. Eu, Substituta do Oficial, transportei.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, 15/06/2018

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Flávia Rodrigues Freires

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

Emolumentos : R\$73,39

Fundgrat..... : R\$ 1,46

Lei 3217..... : R\$ 14,67

Fundperi..... : R\$ 3,66

ECPD 94913 ZNU
Consulte a validade do selo em
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>